

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 222/15, de 27/03/2015.

*Institui a “Operação de Estiagem PCJ - 2015”, cria Grupo de Trabalho para coordenação dos trabalhos, no âmbito da CT-PL, e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 15ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

**Considerando** as possibilidades de prolongamento da estiagem atípica que ocorre nas Bacias PCJ, na qual as chuvas vêm ocorrendo abaixo das mínimas históricas, ocasionando principalmente, as baixas vazões nas calhas dos corpos d'água da região;

**Considerando** a experiência adquirida com os trabalhos da “Operação de Estiagem PCJ – 2014”, instituída nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 197/14, de 27/03/2014, que também criou o Grupo de Trabalho para a instituição da “Operação de Estiagem PCJ – 2014”, no âmbito da CT-PL (GT-Estiagem 2014);

**Considerando** que, para minimizar e prevenir problemas devido à falta de água que pode persistir na estiagem de 2015 nas captações dos diversos usuários das Bacias PCJ, exige-se a articulação dos setores usuários, visando à adoção de conjunto de medidas emergenciais, urgentes, coletivas e integradas com relação aos usos de recursos hídricos nas Bacias PCJ;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante a sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 06/03/14, na NAPA, em Bragança Paulista/SP, a qual se manifestou quanto à reativação da “Operação Estiagem PCJ” e pela continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo GT-Estiagem, até 30/11/2015;

### Deliberam:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para a Operação Estiagem PCJ – 2015 (GT-Estiagem 2015), no âmbito da CT-PL, constituído por representantes das seguintes instituições:

I. Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, que o coordenará, com a participação de:

- a. Secretário-executivo (coordenador);
- b. Secretário-executivo adjunto do CBH-PCJ;
- c. Secretário-executivo adjunto do CBH-PJ.

II. Representantes da Agência das Bacias PCJ:

III. Coordenadores (titular e adjunto) das seguintes Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ:

- a. Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA);
- b. Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID);
- c. Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH);
- d. Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL);
- e. Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA);
- f. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-Indústria);
- g. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural);
- h. Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB);
- i. Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM);

IV. Um representante designado por cada uma das seguintes instituições representativas dos setores usuários:

- a. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE);
- b. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ);
- c. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
- d. Sindicato Rural de Campinas;
- e. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);
- f. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



V. Um representante designado pelas agências reguladoras de saneamento, abaixo descritas, na condição de convidados:

- a. Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ);
- b. Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP).

**Art. 2º** O objetivo do GT-Estiagem 2015 é o de implantar, nas Bacias PCJ, a “Operação Estiagem PCJ – 2015”, que se constitui num conjunto de ações para o planejamento e o enfrentamento, de forma coordenada, coletiva e integrada, de possíveis problemas aos usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ, decorrentes da escassez de recursos hídricos durante o período de estiagem deste ano de 2015.

**Art. 3º** Compete ao GT-Estiagem 2015:

- I. Monitorar a situação dos mananciais das Bacias PCJ;
- II. Propor ações entre os diversos usuários, visando à cooperação mútua em situações de emergência, coletiva ou individual, na escassez de água;
- III. Propor ações coletivas, para os diversos tipos de usuários, quanto ao uso racional da água;
- IV. Sugerir aos Comitês PCJ a recomendação, aos órgãos gestores de recursos hídricos, da adoção de medidas de restrição do uso da água;
- V. Propor ações coletivas para o monitoramento das captações de água dos diversos usuários;
- VI. Colaborar com a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH), dos Comitês PCJ, na definição das vazões a serem descarregadas para as Bacias PCJ, pelo Sistema Cantareira;
- VII. Organizar encontros técnicos, seminários e outros eventos do gênero no sentido de discutir e divulgar temas relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;
- VIII. Produzir material de divulgação aos usuários e à mídia das Bacias PCJ relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;
- IX. Acompanhar as decisões dos órgãos gestores de recursos hídricos relacionadas com ações decorrentes da estiagem e providenciar sua divulgação aos usuários.
- X. Propor aos Comitês PCJ, com a experiência acumulada com o grupo de trabalho encaminhando aos Gestores ANA/DAEE sugestões de programas de contingenciamento e de alteração, aperfeiçoamento das regras operativas para eventos hidrológicos extremos, visando aprimoramento da proposta de renovação da outorga do Sistema Cantareira

**Art. 4º** O GT-Estiagem 2015 manterá suas atribuições até 30/11/2015 ou prazo superior, a critério da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

**Art. 5º** O GT-Estiagem 2015, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, ou em períodos menores, extraordinariamente.

**Art. 6º** O GT-Estiagem 2015, poderá contar com o apoio de assistentes convidados ou consultores, convidados ou contratados pelos seus membros, ou, existindo a disponibilidade de recursos, pela Agência das Bacias PCJ.

**Art. 7º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

---

Jefferson Benedito Rennó  
Presidente do CBH-PJ e  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

---

Gabriel Ferrato dos Santos  
Presidente  
CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

---

Leonildo Ednilson Urbano  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

**Publicada no DOE em 02/04/2015.**